Decreto N° 12 - de 30 de Janeiro de 2026

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1942, 19 de Janeiro de 2026

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI
Unidade 09 - SECRETARIA DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.09.01.10.302.0012.2.0057-2.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS À SAÚDE	R$	26.350,00
Total da Sub-Unidade 01	R$	26.350,00
Sub-Unidade 02 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
2.09.02.10.305.0012.2.0066-2.621.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	R$	29.940,00
Total da Sub-Unidade 02	R$	29.940,00
Total da Unidade 09	R$	56.290,00
Total da Instituição 02	R$	56.290,00
Total Geral Acrescido	**R$**	**56.290,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	**R$**	**0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 30 de Janeiro de 2026

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 006.605.036-70